TC 4.039/2019

REPRESENTAÇÃO. EDITAL. PREGÃO. SMDET. Serviços de concepção, organização, produção e execução de eventos, com viabilização de infraestrutura e fornecimento alimentação e bebidas. 1. Certame revogado. Perda do objeto. CONHECIDA. PREJUDICADA. Votação unânime.

Relatório e voto englobado 3.402/2019 e 4.039/2019.

24ª Sessão Ordinária Não Presencial

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados englobadamente os TC/003402/2019 e TC/004039/2019, dos quais é Relator o Conselheiro EDUARDO TUMA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, com amparo nos pareceres da Subsecretaria de Fiscalização e Controle, da Assessoria Jurídica de Controle Externo, da Procuradoria da Fazenda Municipal e da Secretaria Geral, em conhecer da representação e em declará-la prejudicada, tendo em vista a perda superveniente de seu objeto, decorrente da revogação do certame pela Origem.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar o cumprimento do artigo 58 do Regimento Interno desta Corte e, após as formalidades legais, o arquivamento destes autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros MAURÍCIO FARIA – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e DOMINGOS DISSEI.

São Paulo, 16 de junho de 2021.

JOÃO ANTONIO
Presidente

EDUARDO TUMA
Relator

Relatório e voto englobado v. TC 3.402/2019.